



IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO ASSISTENCIAL LOURENCO HIPOLITO NETO cujo recibo é MG12198120 e o identificador 46290119000147 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 46.290.119/0001-47 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00009148-10

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



46290119000147



057711PJ0000914810



Aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte três (16/09/23), às dezoito horas, em segunda convocação, trinta minutos após, no endereço, Rua Domingo Dalamura, 160, Santo Antônio, na cidade de Juiz de Fora- MG, contamos com os sócios da Associação que assinaram o livro próprio, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Assist. Lourenço Hipólito Neto, sob a Presidência da Diretora Presidente Joanita de Almeida. Aberto os trabalhos a Diretora Presidente indicou a Sócia Simone Aparecida Neto para secretário -1, informando que a reunião foi regularmente convocada nos termos do artigo 14 (quatorze) do Estatuto Social, mediante publicação do Edital datado de 05 de setembro de dois mil e vinte três, afixados no comércio da comunidade, para tratar dos seguintes assuntos: Eleição da nova diretoria ; A seguir a Srta. Simone Aparecida Neto determinou que se procedesse a eleição dos membros inscritos dos órgãos Sociais conforme dispõe o Estatuto. Procedida a votação foram eleitos por unanimidade para comporem os cargos de Diretora Presidente: Amanda Fernandes, brasileira, pedagoga, CIMG-10.572.734, expedida SSP/MG, CPF: 045.970.886-44, residente a Rua Geraldo Dias passos, 1200, bairro Terras Altas, Juiz de Fora/MG Diretor Financeiro Marcio de Almeida, brasileiro, vendedor, CIMG-4.792.246, expedida SSP/MG. CPF: 641.169.306-44, residente a Rua Alexandre da Ressureição, 268, cs 3. Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG; Raianne Almeida Fontaina, brasileira, Coordenadora Pedagógica, CI MG-16.138.447, expedida pela SSP-MG, CPF: 102.855.936-41, residente a rua Francisco Fontainha, 144, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, (Diretora Secretaria), Mariana da Silva, brasileira, educadora, CI- MG-17.033.555, expedida Santo Antônio, Juiz de Fora/MG (Conselho Diretor), Roxanne Juliana Herédio de Oliveira, brasileira, auxiliar de recreação, CI- MG- 20.498.932, expedida pela SSP-MG, CPF 136.977.556-33, residente a rua Francisco Pereira, 763, bairro Santo Antônio (Conselho Diretor) Denise Aparecida de Almeida, brasileira, Agente de Organização Escolar, CI- M-3.170.094, expedida pela SSP-MG, CPF 497.106.566.00, residente a rua Alexandre da Ressureição,274, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG (Conselho Diretor) Jocelaine Naiara da Silva, brasileira, educadora, CI- MG-18.682.325, expedida pela SSP-MG, CPF 123.436.676-24, residente a rua José Aragão Prado, 606/203, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG (Conselho Fiscal Efetivo), Andresa Maria Alves Barletta, brasileira, educadora, CI- MG-18.238.168, expedida pela SSP-MG, CPF 128.894.676-78, residente a rua Pedro Trogo, 555, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG (Conselho Fiscal Efetivo) Elaine Cristina Matos Coelho , brasileira, Pedagoga , CI-MG-12.639.742, expedida SSP/MG, CPF 058.088.036-24, residente a rua Custódio Tristão, n 300 ap 1412 torre V, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG(Conselho Fiscal Efetivo) Eliana Cristina Anacleto , brasileira, professora , CI- MG8.690.486, expedida pela SSP-MG, CPF 027.577.046-05, residente a rua Pedro Trogo, 555, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora/MG (Suplente do Conselho

AC

100A

209-

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



Fiscal) Terezinha Campos Fernandes, brasileira, Educadora, CI- M-5.772.508, expedida pela SSP-MG, CPF 946.011.356-72, residente a rua Domingos Lopes, 636, bairro N.S. das Graças, Juiz de Fora/MG (Suplente do Conselho Fiscal) Maria de Fatima de Souza Feliciano, brasileira, cozinheira, CI- M-5. 841.446, expedida pela SSP-MG, CPF379.855.8691, residente a rua Joao Alexandre , 500 casa 5, bairro Nossa S. das Graças , Juiz de Fora/MG(Suplente do Conselho Fiscal).Foram eleitos para o periodo de 04 (quatro anos). 16/09/2023 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e três) a 16/09/2027 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e sete), já devidamente qualificados nesta ata. A Eleição se deu por unanimidade, todos foram empossados nos seus cargos, todos os eleitos declaram não estarem impedidos legalmente de exercerem as funções assumidas. Não havendo nenhuns outros candidatos ficando nesta data também registrado a mudança de endereço da matriz: Associação Assistencial Lourenço Hipólito Neto, para o endereço: Rua Domingo Dalamura, 160 - Santo Antônio Juiz de Fora/MG. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Srta. Amanda Fernandes deu por encerrado os trabalhos.

Amanda Fernandes
Diretora Presidente: Amanda Fernandes

Marcio de Almeida
Diretor financeiro : Marcio de Almeida

Raianne Almeida Fontaina
Diretora Secretária: Raianne Almeida Fontaina

CONSELHO DIRETOR

Mariana da Silva

Mariana da Silva

Denise Aparecida de Almeida

Denise Aparecida de Almeida

Roxanne Juliana Herédio de Oliveira

Roxanne Juliana Herédio de Oliveira

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Jocelaine Naiara da Silva

Jocelaine Naiara da Silva

Andresa Maria Alves

Andresa Maria Alves

Elaine Cristina Matos Coelho

Elaine Cristina Matos Coelho

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Eliana Cristina Anacleto

Eliana Cristina Anacleto

Terezinha Campos Fernandes

Terezinha Campos Fernandes

Eliana Cristina Anacleto

Maria de Fatima de Souza Feliciano

Maria de Fátima de Souza Feliciano
M.F.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

PROTÓCOLO: 256964 | REGISTRO: 9148 - AV 2
Livro A497 | FOLHA: 212/271 | DATA: 25/10/2023
Cotação, Emol.: R\$ 197,41 - TFJ: R\$ 68,97 - Raconpa: R\$ 11,04 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,87
Valor Final: R\$ 288,99 - Códigos 8107-0(1), 8901-9(1), 8101-0(1)

Fabrizio Silva da Fonseca

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HBX65500
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8358948846328739
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA -
ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 209,25 - TFJ: R\$ 68,97
Valor Final: R\$ 278,22 - ISS: R\$ 9,87



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LOURENÇO HIPOLITO NETO



Da denominação, Sede, do prazo de duração e dos Fins

Artigo 1º - - A Associação Assistencial Lourenço Hipolito Neto é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade distinta da de seus associados, com sede e foro no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação Assistencial Lourenço Hipolito Neto tem por finalidade:

I - promover o planejamento e execução de programas de proteção sócio educativos destinados a crianças, em regime de orientação e apoio sócio familiar e em creche e/ou escolas;

II - atendimento a criança na faixa etária de 04 (quatro) anos a 16 (dezesseis) anos e 11 (onze) meses, proporcionando abrigo diurno e oferecendo vivências de fortalecimento de vínculo, atividades de cuidado e educação, atividades esportivas, entre outros, refletindo assim na construção da cidadania de seus usuários;

Parágrafo 1º - A Associação poderá receber doações, verbas referente a emendas parlamentares municipais/federais/estaduais, serviços de telemarketing e colaborações voluntárias de seus associados para realização de seus fins.

Parágrafo 2º - No exercício de suas atividades, a Associação respeitará as seguintes diretrizes:

I- Atenderá aos que dela necessitarem, sem a distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, gênero ou religião;

II- Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

III- Não distribuirá entre os associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente no território nacional na consecução de sua finalidade social;

IV- Os membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão qualquer tipo de remuneração em razão do exercício das funções de seus cargos, considerados gratuitos para os fins;

V- Não promoverá ou acolherá manifestações político-partidárias ou religiosas;

VI- A Associação adotará um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto, particularmente das políticas próprias a seu funcionamento.

Artigo 3º - A Associação terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - A Associação tem sua sede na Rua Domingos da Lamura, 160, Bairro Santo Antônio, CEP 36071-330, nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, podendo criar filiais, núcleos e unidades em qualquer parte do território nacional, para realizar sua missão e objetivos, a critério de seu Conselho Diretor, bastando, para tanto, o registro da ata da reunião do Conselho Diretor que deliberou pela abertura da filial.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^o Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^o da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Paragrafo Único: Cada núcleo terá autonomia, nos moldes restrito deste presente Estatuto.



Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 5º - A Associação Assistencial Lourenço Hipólito Neto é constituída por um numero ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da Associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I- Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- II- Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;
- III - Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, façam suas contribuições correspondentes.

Paragrafo Único: Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor;

Artigo 6º - São direitos de todos os associados:

- I- Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.

Artigo 7º - São direitos de todos os associados fundadores e efetivos:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação.

Artigo 8º - São deveres de todos os associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III- zelar pelo bom nome pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Artigo 9º - O associado poderá ser excluído da Associação:

- I- havendo justa causa, reconhecida em procedimento junto ao Conselho Diretor, que assegure direito de defesa e recurso;
- II- o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo;
- III- por morte do associado;
- IV- por incapacitação civil não suprida;
- V- por dissolução da Associação;
- VI- a pedido

Paragrafo 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor.

Paragrafo 1º - da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^{ra} Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{ra} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
ECIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
ECIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2023.

Convidamos todos os moradores da comunidade para Assembleia Extraordinária no dia 16 de setembro de 2023 às 18:00h (primeira chamada), 18:30h (segunda chamada). Assunto:

- Mudança endereço da sede "Associação Assistencial Lourenço Hipólito Neto"
 - Eleição de membros diretoria "Diretor, Presidente/ Diretor Financeiro"
- Assembleia Extraordinária no Endereço: Rua Domingos Dalamura, 160 – Bairro: Santo

Antônio – Juiz de Fora/MG.

Joanita de Almeida

Diretora Presidente
Joanita de Almeida

Amanda Fernandes

Diretora Financeira
Amanda Fernandes



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hatgreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro

PROTÓCOLO: 256979 | REGISTRO: 9198 - AV'S
Livro A407 | FOLHA: 232 | DATA: 25/10/2023
Código Emol.: R\$ 12,24 - T.F.J.: R\$ 69,60 - Recuperação: R\$ 10,38 - Desap.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,85
Valor Final: R\$ 243,18 - Códigos: 6101-0(1), 6911-0(1), 6101-0(1)

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juziz. do Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HBX65532
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3918512320358311

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA -
ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 182,93 - T.F.J.: R\$ 69,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,85

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hatgreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro

Associação Assistencial Lourenço Hipólito Neto

2ª Assembleia Geral Extraordinária



Lista de presença da AGE realizada em 16/09/23

DEMAIS ASSOCIADOS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506 - Centro

Jeanita de Almeida

Suzana Garcia dos Santos

Naércio emerson de Sales

Marina dos Anjos Marinho

Juan Douglas Nogueira de Oliveira

Gabrielle Palmira dos Reis

Erika Lucia de Almeida

Karla Selma de Figueiredo

Flávia P. Passos

Dr^a Paula de Souza Martins

Andersonly de Souza

Viviana de Moraes Alves

Gabriela de Andrade Oliveira

Thalita Rudina de M. Camargo

Marta Ap. B. Pereira

Fernanda de Souza Feres dos Santos

Agonilda Ap. D. Silva

Carlamarina Peres

Thalita Machado Sobral

João Neto dos Santos

80

25/9

PROTÓCOLO: 236899 | REGISTRO: 114E - V.1
Livro: A407 | FOLHA: 131 | DATA: 25/10/2023
Colecção, Emol.: R\$ 122,24 - T.F.J.: R\$ 60,60 - Recargos: R\$ 10,34 - Desapropriação: R\$ 11,17 e 5
Valor Final: R\$ 204,35 - Códigos: 02 - (11), 6001 - (11), 9101 - (11)

Fabrizio Silva da Fonseca

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CIRCUNSCRIÇÃO GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HBX65526
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2492030472305564

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 182,59 - T.F.J.: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,19 - IBS: R\$ 8,01



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 655/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 655/1505 e 1506-Centro

PROTÓCOLO: 256968 | REGISTRO: 6145 / AV 3
Livro A407 | FOLHA: 222/230 | DATA: 25/10/2023
Cópia: Emol. R\$ 259,70 - TFJ: R\$ 82,92 - Recomeço R\$ 11,97 - Resp. R\$ 9,00 - Valor R\$ 363,69
Valor Final: R\$ 349,59 - Códigos 6101-0(1), 6801-0(1), 3101-2(1)

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HBX65515
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8377381467074603

Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 253,70 - TFJ: R\$ 82,92
Valor Final: R\$ 336,62 - ISS: R\$ 11,97

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



Das Disposições Gerais

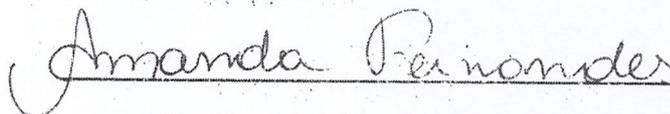
Artigo 40 – A Associação extinguir-se-á ocorrendo qualquer das hipóteses de dissolução previstas em lei, ou mediante voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) de seus associados, vedada a apresentação por mandato.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens serão destinados a uma entidade de fins idênticos ou semelhantes, sediada preferencialmente neste município, indicada pela Assembleia Geral, e, se possível, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social.

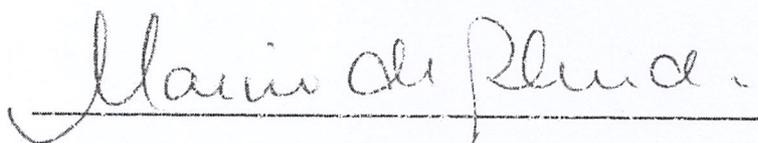
Artigo 41 – Em caso de omissão deste Estatuto, decidirá a Assembleia Geral, levando em conta a lei e os interesses da Associação.

REGISTRO TITULO DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 6511/1505 e 1506-Centro

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2023.



Diretora Presidente: Amanda Fernandes



Diretora Financeiro: Marcio de Almeida



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



Dos Órgãos da Associação

Artigo 10- A Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral
- II- Conselho Diretor
- III- Diretoria Executiva
- IV- Conselho Fiscal

Artigo 11 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, observando o disposto nos artigos 6º (sexto) ao 9º (nono).

Artigo 12- Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I- eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II- aprovar o relatório anual da diretoria e aprovar as suas contas;
- III- examinar e discutir o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações contábeis e o parecer do Conselho Fiscal;
- IV- alterar o presente Estatuto;
- V- deliberar sobre a dissolução da Associação, obedecido o que preceitua o Art. 40.

Artigo 13 – A Assembleia Geral reunir-se-á obrigatoriamente até o ultimo dia de abril de cada ano para os fins do que dispõem os itens II e III do art. 12 (doze) e para, quando for o caso, eleger os membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que assim convocada na forma deste estatuto.

Artigo 14- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o numero de associados presentes.

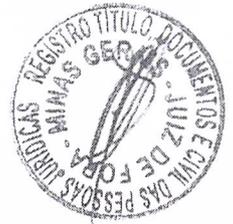
Artigo 15º - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Paragrafo Único: Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e dissolução da Associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim. Não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



Conselho Diretor

Artigo 17º - O Conselho Diretor é o órgão superior de gestão da Associação, cabendo-lhe, principalmente, ditar as normas e diretrizes básicas de sua organização, administração e operação.

Artigo 18- O Conselho Diretor é composto por 6(seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Único: Estarão representados no Conselho Diretor, preferencialmente, um representante de cada filial ou núcleo da Associação, de modo a garantir uma melhor representatividade do Conselho Diretor.

Artigo 19 – Os membros do Conselho Diretor escolherão entre eles o presidente do órgão, que será substituído nos seus impedimentos pelo conselheiro de maior idade.

Artigo 20 – Os membros do Conselho Diretor serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, dentro de 07 (sete) dias que se seguirem à sua eleição.

Artigo 21 – O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Diretor serão convocadas por seu presidente ou por 02 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante edital fixado em sua sede social ou por carta registrada remetida a cada um dos seus membros.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho Diretor instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 22 – As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único: No caso de empate, caberá ao presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o de qualidade.

Artigo 23- Das reuniões do Conselho Diretor serão lavradas, no livro próprio, ata assinada pelos conselheiros presentes.

Artigo 24- Compete ao Conselho Diretor, além de outras atribuições a ele conferidas por este Estatuto:

- I- fixar a orientação geral das atividades da associação;
- II- propor a alteração deste Estatuto;
- III- aprovar o Regimento Interno da Associação;
- IV- aprovar o orçamento operacional, o de investimento e o geral de pessoas da Associação;
- V- aprovar o plano de cargos e salários e as diretrizes para gestão de pessoas da Associação;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

- VI- decidir sobre os planos de expansão ou redução de atividades;
- VII- fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Associação;
- VIII- propor a venda ou oneração de bens imóveis e autorizar a venda de bens moveis;
- IX- resolver as consultas que lhe forem feitas pela Diretoria Executiva.

Da Diretoria Executiva

Artigo 25- A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a todo e qualquer tempo, para uma gestão de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Paragrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, dentro de 07 (sete) dias que se seguirem a sua eleição.

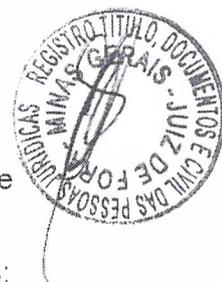
Artigo 26- A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – Das reuniões da Diretoria Executiva serão lavradas atas, no livro próprio, que irão assinadas pelos membros presentes.

Artigo 27- Compete a Diretoria Executiva:

- I- cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- II- propor ao Conselho Diretor o regimento interno da Associação;
- III- elaborar e apresentar ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal, até o fim do mês de março, e a Assembleia Geral, até o ultimo dia do mês de abril, o relatório circunstanciado de suas atividades, a prestação de contas do exercício findo, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis de que trata o art. 39;
- IV- propor ao Conselho Diretor o orçamento operacional, o de investimentos e o geral da Associação;
- V- submeter à aprovação do Conselho Diretor o Plano de Cargos e Salários da Associação;
- VI- aprovar as normas para o funcionamento dos serviços operacionais, administrativos, financeiros e contábeis da Associação;
- VII- deliberar sobre a aplicação das disponibilidades eventuais da Associação;
- VIII- prestar, sempre que solicitadas, informações à Assembleia Geral, ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal;
- IX- autorizar a contratação, admissão e demissão de empregados;
- X- executar os demais atos administrativos que não forem da competência da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor.

Artigo 28- Compete ao Presidente:



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E
ECIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: D^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506 - Centro

- I- supervisionar as atividades da Associação;
- II- verificar frequentemente o saldo de caixa;
- III- assinar cheques juntamente com o Diretor Financeiro e representar junto aos órgãos financeiros e bancos nesta cidade, para movimentar amplamente suas contas bancárias, podendo para tanto, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, poupança ou conta corrente, efetuar saques em conta corrente, receber, passar recibo e dar quitação, encerrá-la, movimentá-las, fazer recadastramentos, podendo emitir, endossar e sacar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheque e retirar sustação; cancelar cheques, baixar cheques; fazer retiradas por meio de recibos, autorizar débitos, fazer aplicações de qualquer espécie, pagamentos e transferências por carta ou outro meio adotado, requerer, retirar e utilizar cartão magnético, escolher senhas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, digitá-las, podendo ainda representá-la amplamente para cumprir qualquer assunto de interesse da outorgante, que não tenha sido mencionado acima, acerca de movimentação bancárias; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, prefeituras, serventias notariais e registrais, empresas públicas e privadas, paraestatais, sociedades de economia mista, fundações bem como usar de todo os meios legais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
- IV- assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, ou Diretor Administrativo, contratos, escrituras públicas e demais documentos constituídos de obrigações;
- V- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva bem como as Assembleias Gerais;
- VI- representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele;
- VII- elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, o orçamento operacional, o de investimentos e o geral da Associação;
- VIII- elaborar e apresentar á Assembleia Geral Ordinária, até o fim do mês de abril de cada ano, o relatório circunstanciado de suas atividades, a prestação de contas do exercício findo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do resultado do exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a demonstração das origens e aplicações de recursos e as notas explicativas.

Artigo 29- Compete ao Diretor Financeiro:

- I- supervisionar as atividades financeiras da Associação, através de contatos assíduos com os responsáveis pela execução das tarefas que envolvam entradas e saídas de dinheiro, créditos e cobranças, empréstimos e financiamentos;
- II- supervisionar as condições de guarda e segurança do patrimônio da Associação, estabelecendo as diretrizes e políticas a serem seguidas, de forma a proteger os ativos;
- III- providenciar o montante dos recursos financeiros e outros meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- IV- assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques, contratos, escrituras públicas e demais documentos constituídos de obrigações; representar junto aos órgãos financeiros e bancos nesta cidade, para movimentar amplamente suas contas bancárias, podendo para tanto, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, poupança ou conta corrente, efetuar saques em conta corrente, receber, passar recibo e dar quitação, encerrá-la, movimentá-las, fazer recadastramentos, podendo emitir, endossar e sacar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheque e

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

retirar sustação; cancelar cheques, baixar cheques; fazer retiradas por meio de recibos, autorizar débitos, fazer aplicações de qualquer espécie, pagamentos e transferências por carta ou outro meio adotado, requerer, retirar e utilizar cartão magnético, escolher senhas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, digitá-las, podendo ainda representá-la amplamente para cumprir qualquer assunto de interesse da outorgante, que não tenha sido mencionado acima, acerca de movimentação bancárias; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, prefeituras, serventias notariais e registras, empresas públicas e privadas, paraestatais, sociedades de economia mista, fundações bem como usar de todo os meios legais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

V- verificar frequentemente os saldos de caixa e em bancos, e, uma vez por mês, no mínimo, efetuar conferências dos boletins e documentação escriturada, extratos bancários e registros contábeis;

VI- definir, em conjunto com o contabilista responsável, as rotinas contábeis, zelando para que a escrituração mantenha-se atualizada e de acordo com a lei;

VII- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 30 – Compete ao Diretor Administrativo:

I- lavrar as atas das Assembleias Gerais, das reuniões da Diretoria Executivas, tendo sob sua responsabilidade os livros e documentos referentes;

II- executar e dirigir os serviços internos que lhe forem designados pelo Conselho Diretor ou Regimento Interno;

III- substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;

IV- propor ao Conselho Diretor, o plano de cargos e salários;

V- contratar, admitir e dispensar empregados;

VI- ordenar e fiscalizar compras;

VII- responder pelo patrimônio da Associação.

Conselho Fiscal

Artigo 31- O Conselho Fiscal, o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil financeira da Associação, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

Artigo 32- Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar os atos dos membros do Conselho Diretor e verificar o cumprimento dos seus deveres;

II- opinar sobre o relatório anual do Conselho Diretor, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, encaminhando o parecer respectivo a Assembleia Geral;

III- analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Associação;

IV- denunciar ao Conselho Diretor, e se este não tomar providências necessárias para a proteção dos interesses da Associação, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis a Associação;



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

V- requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

VI- convocar a Assembleia Geral na hipótese do não atendimento do Art. 16 (dezesseis) deste Estatuto.

Das Receitas e Despesas

Artigo 33- A receita da Associação é constituída:

- I- pelas subvenções e donativos que receber;
- II- pelas rendas de alugueis e da aplicação de capital.
- III- Emendas Parlamentares municipais/ estaduais/ federais
- IV- Serviços de telemarketing

Artigo 34- Constituem despesas da Associação:

- I- as provenientes do custeio de suas atividades;
- II- as resultante da aquisição de bens necessários a sua organização e funcionamento.

Do Patrimônio

Artigo 35 – O patrimônio da associação será constituído:

- I- pelos bens que possui ou venha possuir;
- II- por qualquer doação, legado, subvenção ou donativo que receber;
- III- pelos títulos e saldos de sua arrecadação;

Do Exercício Social, da Escrituração e das Demonstrações Financeiras

Artigo 36- o exercício social terá início em 1º de janeiro e terminar no dia 31 de Dezembro de cada ano.

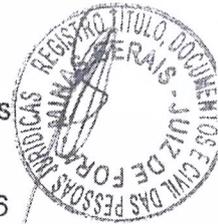
Artigo 37- A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado.

Parágrafo Único: A escrituração observará os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

Artigo 38- Os livros contábeis obrigatoriamente deverão ser autenticados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora.

Artigo 39- Findo o exercício social, o Conselho Diretor fará elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração dos Origens e Aplicações de Recursos e as notas explicativas.

Paragrafo Único: Nas notas explicativas, deverão estar evidenciadas o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas e das despesas, das gratuidades, das doações e subvenções e das aplicações de recursos bem como a mensuração dos gastos e despesas relacionadas com a atividade assistencial, e demonstradas, quando for o caso, as contribuições previdenciárias devidas como se a entidade não gozasse de isenção da quota patronal.



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^o Lucy Figueiredo Harigraeves
Of. Subst.: Bel. M^o da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 65111505 e 1506-Centro

[Handwritten signatures]

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro